

lizar-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135228/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSÉ EDSON DE FREITAS

END: FAZENDA CINCO IRMÃOS ROD. BR 163 KM 1025,5 MD

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ EDSON DE FREITAS de CPF: 586.697.362-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13701/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-05-00395, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,05 hectares fora da área de reserva legal, sem a aprovação prévia do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 3, Inciso VII, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135230/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSÉ EDSON DE FREITAS

END: FAZENDA CINCO IRMÃOS ROD. BR 163 KM 1025,5 MD

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ EDSON DE FREITAS de CPF: 586.697.362-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13729/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-05-00392, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 16,62 hectares em área de reserva legal -ARL, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 3, Inciso VII, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135233/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

ALEXANDRO M. DE ANDRADE

END: VC MORAM MADEIRA, PASSANDO VC RAIÃO DO SOL, GANCHO DA VELHA; SEQUE NA C 22KM 18.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.639-000 – GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ALEXANDRO M. DE ANDRADE de CPF: 668.965.502-44, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 14398/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/18-09-00026, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 2,73 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º, da Constituição Federal de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135234/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSÉ EDSON DE FREITAS

END: FAZENDA CINCO IRMÃOS ROD. BR 163 KM 1025,5 MD

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ EDSON DE FREITAS de CPF: 586.697.362-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13730/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-

2-S/20-05-00398, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 4,05 hectares em área de reserva legal – ARL, sem autorização prévia do órgão ambiental. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 3, Inciso VII, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135237/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSÉ CARLOS MARAFON

END: BR 163 KM 1085 ME – 50 KM VICINAL MARAJOARA – 12KM VICINAL CANAA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ CARLOS MARAFON de CPF: 636.299.769-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 17375/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-05-00330, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 5,93 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135239/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSÉ DE RIBAMAR DE LIMA

END: COMUNIDADE JANARI, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.639-000 – GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ DE RIBAMAR DE LIMA de CPF: 292.762.332-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 14357/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/18-08-00087, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,33 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135240/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA

END: ROD. PA 150, KM 138, VICINAL DA BARONESA, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.639-000 – GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA de CPF: 866.896.732-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15127/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-04-00191, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 15,48 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.